

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL DE VAGAS COMPLEMENTARES DO PROCESSO SELETIVO SISU 2019/1

CONVOCAÇÃO PARA CHAMADA NOMINAL PRESENCIAL
E SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, através da Pró-Reitoria de Graduação, CONVOCA os candidatos selecionados no **EDITAL DE VAGAS COMPLEMENTARES DO PROCESSO SELETIVO SISU 2019/1**, nominados na **Lista de Convocados** para comparecerem no local e horário indicado pelo cronograma a fim de efetivarem a solicitação de matrícula nos Cursos de Graduação, ofertados pela FURG, para ingresso no 1º semestre de 2019.

1- As chamadas nominais presenciais e a solicitação de matrícula serão realizadas nos municípios de oferta dos cursos e obedecerá ao disposto no cronograma abaixo:

Cursos com sede em Rio Grande/RS:		
Local: CIDECSUL do Campus Carreiros da FURG (Av. Itália, Km 8 s/nº).		
CRONOGRAMA 25/03/2019		
	Cursos	Horário
Convocação Editais de Vagas Complementares 2019/1	<ul style="list-style-type: none">• ARQUEOLOGIA• ENGENHARIA BIOQUÍMICA• ENGENHARIA CIVIL• ENGENHARIA MECÂNICA NAVAL• ENGENHARIA QUÍMICA• FÍSICA – BACHARELADO• MATEMÁTICA APLICADA• QUÍMICA - BACHARELADO	14h
Cursos com sede em Santo Antônio da Patrulha/RS:		
Local: Campus da FURG - Rua Barão do Caí, 125, Bairro Cidade Alta.		
CRONOGRAMA 25/03/2019		
	Cursos	Horário
Convocação Editais de Vagas Complementares 2019/1	<ul style="list-style-type: none">• CIÊNCIAS EXATAS - LICENCIATURA• ENGENHARIA AGROINDUSTRIAL – AGROQUÍMICA• ENGENHARIA AGROINDUSTRIAL – INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS• ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	14h
Cursos com sede em São Lourenço do Sul/RS:		
Local: Campus da FURG - Rua Bento Gonçalves, nº 372, Bairro Centro, prédio 2 do campus de São Lourenço do Sul – RS.		
CRONOGRAMA 25/03/2019		
	Cursos	Horário
Convocação Editais de Vagas Complementares 2019/1	<ul style="list-style-type: none">• AGROECOLOGIA• EDUCAÇÃO DO CAMPO• GESTÃO AMBIENTAL – TECNOLOGIA• GESTÃO DE COOPERATIVAS	14h

Cursos com sede em Santa Vitória do Palmar/RS:		
Local: Campus da FURG - Rua Glicério P. de Carvalho, nº 81 Bairro Coxilha.		
CRONOGRAMA 25/03/2019		
	Cursos	Horário
Convocação Edital de Vagas Complementares 2019/1	<ul style="list-style-type: none"> • COMÉRCIO EXTERIOR • EVENTOS - TECNOLOGIA • HOTELARIA • RELAÇÕES INTERNACIONAIS • TURISMO 	14h

- 2- Em virtude da convocação de **TITULARES** e **SUPLENTES**, não será permitido o ingresso de candidato, ou de seu representante legal, para a chamada nominal presencial após o horário de início da mesma: **14h no dia 25/03/2019**. Recomenda-se o comparecimento no local de matrícula **30 minutos** antes do horário de início da **chamada nominal presencial**. O portão do local de matrícula **será fechado pontualmente às 14h**.
- 3- Não serão realizadas matrículas fora do local e data estipulados para cada curso de graduação.
- 4- Não será permitido ao candidato (**TITULAR** ou **SUPLENTE**) ausentar-se do local de matrícula após o horário de início da Chamada Nominal Presencial.
- 5- Só será permitida a entrada no local de matrícula do candidato convocado ou de seu representante legal.
- 6- Em conformidade com a portaria nº1.117, de 1º de novembro de 2018 do Ministério da Educação, a classificação será na ordem decrescente das notas, primeiramente a classificação de todos os candidatos, inclusive os inscritos nas vagas reservadas de acordo com a Lei nº 12.711, de 2012, e ações afirmativas adotadas pela FURG, consoante o limite de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno na modalidade de ampla concorrência, e posteriormente a classificação dos estudantes que se candidataram às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.711, de 2012, e às ações afirmativas adotadas pela FURG, nas modalidades de concorrência para as quais manifestaram interesse na lista de espera, observado o seguinte:
 - a) caso o estudante inscrito na modalidade de reserva de vagas na forma da Lei nº 12.711, de 2012, possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, será convocado nessa modalidade e sua inscrição é retirada do cômputo de inscrições às vagas reservadas;
 - b) caso o estudante não possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, manterá sua classificação de acordo com a opção de reserva da Lei nº 12.711, de 2012, escolhida durante o período de inscrição.
- 7- Os candidatos convocados, na condição de **TITULAR** ou **SUPLENTE**, independentemente da modalidade, deverão apresentar-se portando toda a documentação para a solicitação de matrícula, conforme exigido no Termo de Adesão da FURG ao SiSU, sob pena de exclusão do processo seletivo.
- 8- A matrícula dos **SUPLENTES** está condicionada à disponibilidade de vaga após a matrícula dos **TITULARES**.
- 9- Toda a documentação exigida para a solicitação de matrícula, bem como para comprovação do atendimento aos critérios da reserva de vagas pela Lei 12.711/2012, pela Lei 13.409/2016 e pelo PROAAf - Programa de Ações Afirmativas, encontra-se no

Termo de Adesão da FURG ao SISU e no Edital nº 01/2019, da FURG, disponíveis em www.sisu.furg.br

- 10- A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, para o SISU 2019/1, adotará o procedimento de heteroidentificação, complementar a autodeclaração, dos candidatos autodeclarados pretos e pardos, devendo o candidato estar ciente de que deverá comparecer pessoalmente a procedimento de verificação que será feito pela Comissão de Comissão de Heteroidentificação conforme descrito no Edital nº 01/2019 da PROGRAD, durante a solicitação de matrícula.
- 11- O procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos será realizado concomitantemente a solicitação de matrícula.
- 12- O candidato autodeclarado preto ou pardo que porventura não comparecer à heteroidentificação será imediatamente excluído do processo seletivo.
- 13- Candidatos autodeclarados pretos ou pardos que tiverem suas matrículas realizadas por procurador deverão submeter-se ao procedimento de heteroidentificação em 01 de abril de 2019. O não comparecimento será considerado desistência da vaga.
- 14- O não cumprimento dos critérios estabelecidos pela reserva de vagas da Lei 12.711/2012, Lei 13.409/2016 e do PROAAf, a ausência do candidato, ou de seu representante legal, na data e hora definidas pelo cronograma, bem como a falta de documentação exigida no ato da matrícula implicarão a perda da vaga no curso para o qual o candidato foi selecionado.

Em 22 de março de 2019.

Renato Duro Dias

Pró-Reitor de Graduação